



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER- Parecer - PL 51/2020 PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 51/2020

**Relator: Vereador Alexandre Cobra C. N. Vêncio**

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 51/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.504,42 (oito mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que, a presente propositura tem por finalidade a criação de dotação orçamentária específica para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Atenção a Saúde Mental – Reabilitação, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.685 de 29 de maio de 2019 e que não foi executado integralmente.

Constata-se também, acostada à propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 285 de 11/02/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Para arcar com as despesas decorrentes deste projeto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Cumprir destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de Maio de 2020.

**Alexandre Cobra C. N. Vêncio**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

PARECER - Parecer - PL 51/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B9CD-8972-5328-B349.



